



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 272/74

Abre o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 3.000,00 para ocorrer com despesas de viagem do Secretario e serviços da Câmara.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) destinada ao pagamento de despesas de viagens do Secretario da Câmara, quando em viagens de interesse da Municipalidade.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, o Poder Executivo se utilizará do excesso de arrecadação das rendas próprias no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 18 de Outubro de 1974.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em sua terceira e última votação por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada em 19 de Novembro de 1974.

Secretaria da Câmara de Vereadores de Paripiranga em 19 de Novembro de 1974.

Reinaldo Carvalho Alves Santana

Diretor de Secretaria